



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10

**EDITAL Nº 019/2023 DE PROCESSO SELETIVO “DT” ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL**

**Estabelece normas para o processo seletivo de profissionais habilitados e não habilitados do magistério público municipal para atuarem na oferta de Ensino Fundamental Anos Iniciais em Tempo Integral.**

A **PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA**, através da Comissão Especial, instituída pela Portaria nº 2.784, de 17 de novembro de 2022, torna pública a realização do **Processo Seletivo e Regime de Designação Temporária**, conforme especifica o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº 3.722, de 04 de dezembro de 2023.

**DA COMISSÃO**

1. Define Comissão Especial e estabelece critérios para conduzir **para o processo seletivo de professores do magistério público municipal para atuarem na oferta de Ensino Fundamental Anos Iniciais em Tempo Integral**, da Rede Pública Municipal de Nova Venécia- ES;

2. Fica composta a Comissão Especial, para **processo seletivo de professores do magistério público municipal para atuarem na oferta de Ensino Fundamental Anos Iniciais**, da Rede Pública Municipal de Nova Venécia- ES:

Presidente: **Elson Luis Schneider** - Representante da Secretaria de Administração;

Membro : **Marcélia Mara Corona de Oliveira** - Representante da Secretaria Municipal de Educação;

Membro: **Maricarla Delázaro do Rosário** - Representante da Secretaria Municipal de Educação;

Membro : **Marilene Callegari Piovezan** - Representante da Secretaria Municipal de Educação;



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Membro: **Gustavo Pansiere Zavarise** - Representante da Secretaria Municipal de Educação;

Membro : **Ana Gorete Molinário Frigério** - Representante da Secretaria Municipal de Educação Setor de RH;

Membro: **Sandra Capucho** - Representante da Secretaria de Administração- DRH/ PMNV;

### 3. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

**3.1.** Compreende-se como processo de seleção: inscrição, classificação, convocação para comprovação de pré-requisito e localização;

**3.2** Os candidatos selecionados estarão subordinados à Lei Municipal nº 3.722, de 04 de dezembro de 2023.

**3.2.** O processo seletivo de que trata este Edital destina-se à seleção de profissionais para atuar na oferta de **Ensino Fundamental em Tempo Integral nas Unidades de Ensino EMEIEF “Cachoeira Grande e EMEIEF “São Luiz Rei” (ANOS INICIAIS)** e será composto pelas seguintes etapas:

**3.2.1** inscrição realizada conforme cronograma;

**3.2.2** seleção conforme os critérios estabelecidos;



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**3.2.3** chamada e comprovação de pré-requisito de caráter eliminatório;

**3.2.4** localização por tempo determinado.

**3.3.** A Coordenação e execução de todas as etapas são de responsabilidade da Comissão de Processo Seletivo.

**3.4.** As vagas objeto deste processo seletivo serão destinadas as escolas de **Ensino Fundamental em Tempo Integral nas unidades de ensino EMEIEF “Cachoeira Grande e EMEIEF “São Luiz Rei” (ANOS INICIAIS)**.

#### **4. DOS CARGOS, DA JORNADA DE TRABALHO E DA REMUNERAÇÃO**

**4.1** Serão selecionados por meio deste Edital professores e técnicos pedagógicos do magistério público municipal para atuação nos cargos de professor MaP e Supervisor Escolar MaPP, (anos iniciais e anos finais). O pré-requisito exigido para cada cargo está descrito no **Anexo I do Edital**.

**4.2** Aos professores e técnicos pedagógicos que constituem o Quadro do Magistério Público Municipal selecionados para o exercício no turno de oferta de Educação em Tempo Integral, ficam instituídas as cargas horárias de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, sendo estas distribuídas em 25 (vinte e cinco) horas semanais e carga horária estendida em 15 (quinze) horas.

**4.2.1** Na composição da jornada de trabalho do professor MaP, observar-se-á o limite máximo de 2/3 (dois terços) da carga horária para o desempenho das atividades de interação com os educandos, conforme a Lei 11.738/2008, regulamentada pela Lei Municipal nº 3.163, de 03 de maio de 2012.



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4.2.2 Para efeito de remuneração, será observado o disposto na Lei 2.868, de 08 de janeiro de 2009;

4.2.3 A remuneração dos integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal que atuem noturno de oferta Educação em Tempo Integral será de acordo com a quantidade de horas do componente curricular, previstas na organização curricular da Unidade de Ensino.

## **5. DOS REQUISITOS**

**5.1** São requisitos mínimos para a inscrição de todos os cargos deste processo seletivo:

**5.1.1** ter disponibilidade para jornada de trabalho de até 40 (quarenta) horas semanais comprovada por meio de declaração conforme anexo VI.

**5.1.2** ter a habilitação exigida para o cargo pleiteado. Anexos I e II.

**5.1.3** não ter sido dispensado de Escolas Municipais de Ensino Fundamental por iniciativa da Administração por insuficiência de desempenho ou por incompatibilidade;

**5.1.4** não ter evidências e/ou registros nas unidades de ensino da Rede Municipal ou Secretaria Municipal de Educação, conforme os artigos 29, 30, 33 e 34 do Regimento Comum das Escolas Municipais, por insuficiência do desempenho de suas atribuições .

**5.1.5** é vedado o desempenho de qualquer outra atividade remunerada ou não, pública ou privada, durante o horário de funcionamento da Unidade de Ensino.



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## 6. DA INSCRIÇÃO

6.1 As inscrições serão realizadas **no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, na rua Sergipe, nº 667, Bairro Margareth**, Nova Venécia/ES, CEP 29.830-000, conforme cronograma das etapas abaixo.

| Nº | ETAPAS                             | PERÍODOS                                     | HORÁRIOS                |
|----|------------------------------------|----------------------------------------------|-------------------------|
| 01 | INSCRIÇÕES                         | 27 E 28/12 /2023                             | 7h às 11 h e 13h às 16h |
| 02 | CLASSIFICAÇÃO                      | 29/12/2023                                   | 18 h                    |
| 03 | RECURSO                            | 03/01/2024                                   | 8h às 11 h e 13h às 15h |
| 04 | CLASSIFICAÇÃO FINAL                | 04/01/2024                                   | 18 h                    |
| 05 | ESCOLHA DAS VAGAS PELOS CANDIDATOS | Conforme cronograma publicado posteriormente |                         |

6.1.1 Ao inscrever-se o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

6.1.2.1 Ficha de inscrição (anexo IV) completamente preenchida e pontuada pelo candidato.

6.1.2.2 Cópia da Carteira de Identidade ou Carteira de Trabalho ou Carteira Nacional de Habilitação;

6.1.2.3 O candidato deverá fixar, por fora do envelope, o formulário remetente descrito no (anexo V) deste edital.

6.2. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados da inscrição, sendo que não serão admitidas alterações posteriores.

6.3 Não será aceita inscrição parcial, incompleta ou extemporânea.

6.4 Cada candidato poderá fazer somente 01 (uma) inscrição;

Av. Vitória, 347-Centro-Nova Venécia-ES-29.830-000-Fone:3752-9001  
[www.novavenecia.es.gov.br](http://www.novavenecia.es.gov.br)-e-mail: gabinete@novavenecia.es.gov.br



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## 7. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

**7.1** O processo seletivo, objeto deste Edital, compreenderá as seguintes etapas:

**7.1.1 1 ETAPA** – inscrição realizada no auditório da Secretaria Municipal de Educação, **rua Sergipe, nº 667, Bairro Margareth**, Nova Venécia/ES, CEP 29.830-000.

**7.1.2 2 ETAPA** - Seleção e classificação.

**7.1.3 3 ETAPA** – Chamada e comprovação de pré-requisito – de caráter eliminatório: consiste no comparecimento dos candidatos classificados para a apresentação da documentação comprobatória do pré-requisito. Não havendo comparecimento do candidato na data e horário estabelecido o mesmo será considerado desistente e RECLASSIFICADO para o final da lista.

**7.1.4 4 ETAPA** - Posse e contratação dos profissionais.

**7.2** Para fins de comprovação do pré-requisito, conforme descrito no Anexo I e II, será considerado como comprovante de habilitação acadêmica e/ou formação os documentos descritos abaixo:

### **7.2.1 MaP - Professor:**

**7.2.1.1** Cópia do Diploma **OU** Certidão de conclusão do curso na versão original com data em que ocorreu a colação de grau acompanhada da cópia do respectivo histórico escolar, conforme habilitação para atuação pleiteada;

**7.2.1.2** MAP – Cópia do Diploma **OU** Certidão de conclusão do curso na versão original com data em que ocorreu a colação de grau, acompanhada da cópia do respectivo histórico escolar, conforme habilitação para atuação pleiteada **E** cópia do Certificado de curso de Pós- Graduação “Lato Sensu”, Especialização, na área de Educação ou em área correlata a licenciatura plena, com duração de no mínimo 360 (trezentos e sessenta)



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

horas com aprovação de trabalho de conclusão de curso **OU** Certidão de conclusão do curso na versão original acrescida de cópia do respectivo histórico escolar.

**7.2.2** Admitir-se-á o recebimento de cópia autenticada em cartório da certidão de conclusão do curso superior.

**7.2.3** Na hipótese da não comprovação dos requisitos mínimos exigidos o candidato estará SUMARIAMENTE ELIMINADO do processo de seleção, não sendo possível em hipótese nenhuma recontagem de pontos.

## **8. DA CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE**

**8.1** A classificação dos candidatos será de acordo com o cargo e disciplina e unidade da Escola Municipal de Ensino Fundamental em Tempo Integral .

**8.2** Serão considerados os seguintes critérios para classificação:

**8.2.1** Tempo de exercício profissional na Unidade de Ensino de sua inscrição no período de 01/02/2022 a 30/11/2023;

**8.2.2** Tempo de exercício profissional em qualquer unidade escolar da rede pública ou privada no período de 01/02/2022 a 30/11/2023;

**8.2.3** Qualificação profissional conforme nível de atuação, conforme item II do anexo III;



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**8.3** O valor atribuído para cada critério de classificação consta no Anexo II deste Edital, podendo ser apresentado no **máximo 6 (seis) cursos**;

**8.3.1** Para fins de pontuação, será computada a participação na formação inicial do modelo do Programa Capixaba de Fomento a Implementação de Escolas Municipais de Ensino Fundamental em Tempo Integral;

**8.4** A contagem do tempo de exercício profissional na forma prevista nos subitens 8.2.1, 8.2.2, 8.2.3 do item 8.2, será atribuída com base nos dados fornecidos pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Nova Venécia.

**8.6** Somente será atribuída pontuação, conforme previsto no subitem aos Professores e Supervisores Escolar que atuaram durante todo o período compreendido entre 01/02/2022 a 31/11/2023.

**8.7** Nos casos de empate, o desempate obedecerá a seguinte ordem de prioridade:

**8.7.1** Maior pontuação por tempo de exercício profissional na Unidade de Ensino de Tempo Integral no período de 01/02/2022 a 30/11/2023;

**8.7.2** Maior pontuação por assiduidade.

**8.7.3** Maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento;

## **9. DAS ATRIBUIÇÕES**

### **9.1 DO DOCENTE:**

**9.1.1** São atribuições do professor, além das estabelecidas na Lei 2022 de 20 de dezembro de 1994 e no Regimento Comum das Escolas municipais de Nova Venécia:



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 9.1.11** elaborar e cumprir o **Guia de Aprendizagem**, em consonância com a proposta pedagógica da Unidade de Ensino;
- 9.1.12** Assegurar o desenvolvimento dos conteúdos curriculares da Base Nacional Comum Curricular - BNCC e da Parte Diversificada - PD, assegurando a aplicação dos fundamentos, dos princípios e dos conceitos da Proposta Pedagógica;
- 9.1.13** Utilizar metodologias de trabalho que, respeitando a proposta pedagógica da escola, promovam a inclusão, a solidariedade, troca de experiências, a aprendizagem e contribuam para a educação integral dos estudantes;
- 9.1.14** Identificar, em conjunto com o Supervisor Escolar, as situações de necessidades de atendimento diferenciado para o devido encaminhamento dos estudantes;
- 9.1.15** Diagnosticar dificuldades de aprendizagem do estudante, sugerindo medidas que contribuam para a superação das mesmas;
- 9.1.16** Participar das reuniões de pais / familiares / responsáveis e do conselho de classe, fornecendo, quando necessário, informações sobre o desempenho dos estudantes;
- 9.1.17** Propor, discutir, apreciar e coordenar projetos para sua ação pedagógica;
- 9.1.18** Participar das atividades diversificadas e das atividades complementares, bem como atividades de natureza interdisciplinar e multidisciplinar;
- 9.1.19** Estimular cotidianamente o desenvolvimento do Protagonismo dos estudantes, movimentando-o enquanto eixo central da escola;
- 9.1.10** promover, cotidianamente, a autoestima do estudante de maneira a praticar a Pedagogia da Presença e zelar por sua aprendizagem;



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**9.1.1.11** Realizar o Ciclo de Melhoria Contínua (PDCA) ao final de cada processo;

**9.1.1.12** Aplicar, corrigir e consolidar avaliações diagnósticas;

**9.1.1.13** Atuar na elaboração e execução do Plano de Intervenção Pedagógica (PIP);

**9.1.1.14** Utilizar material de apoio pedagógico para fortalecimento da aprendizagem e aplicação do teste de fluência;

**9.1.1.15** Exercer, no âmbito de sua competência, outras atribuições determinadas pela Direção Escolar.

## **10 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

**10.1** A classificação dos candidatos estará disponível, na data provável do dia, no endereço eletrônico [www.novavenecia.es.gov.br](http://www.novavenecia.es.gov.br) e no átrio da Prefeitura de Nova Venécia.

**10.2** Os professores selecionados por meio deste Edital irão compor o cadastro e, quando convocados, irão integrar a equipe da Escola Municipal de Ensino Fundamental em Tempo Integral, denominada Escola de Tempo Integral, de acordo com a necessidade e conveniência da Administração.

**10.3** A localização dos professores selecionados por meio deste processo de seleção **nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental em Tempo Integral nas Unidades de Ensino EMEIEF “Cachoeira Grande e EMEIEF “São Luiz Rei”** será em caráter temporário, pelo período de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da administração, por meio de ato oficial do Prefeito de Nova Venécia.

**10.4** Este processo de seleção terá validade de 01 (um) ano a partir da data de publicação deste Edital e poderá ser prorrogado por 01 (um) ano, conforme avaliação, a critério da



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Administração.

10.4.1 Durante a vigência deste Edital, as vagas decorrentes de desistência ou de implantação de novas unidades escolares que ofertam Educação em Tempo Integral poderão ser preenchidas por professores selecionados por este instrumento, com estrita observância à ordem de classificação.

**10.4.2** O profissional selecionado na forma deste Edital, terá seu desempenho profissional avaliado pela Equipe Gestora Escolar, com documento assinado pela chefia imediata e pelo próprio candidato, à critério da SEME durante a vigência do contrato.

10.4.3 Na avaliação do desempenho profissional serão considerados os fatores: postura profissional, relacionamento interpessoal, trabalho em equipe, aplicação das normas e procedimentos, iniciativa e capacidade de lidar com situações novas e inusitadas, conhecimento técnico, assiduidade, pontualidade, qualidade, produtividade, resultado do **trabalho e aproveitamento em programas de capacitação;**

10.4.4 A avaliação de desempenho do profissional selecionado será ao final de cada trimestre na forma deste edital, deverá ter pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos para continuidade da localização provisória.

10.4.5 Quando for evidenciada através de registros elaborados pela Equipe Escolar, assinados pelo candidato ou testemunhas (caso o candidato se recuse a assinar), a insuficiência de desempenho profissional, resultará na rescisão imediata da localização provisória, respeitada a legislação vigente.

10.4.6 As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal localizado nos termos da Lei nº 2021, de 20 de dezembro de 1994 serão apuradas mediante processo administrativo disciplinar ou sindicância.

10.4.7 Nenhum/a candidato/a poderá alegar desconhecimento dos termos e instruções contidas no presente Edital.

**10.5** Os profissionais convocados para atendimento ao início do ano letivo de **2024** serão submetidos à formação específica, **de participação obrigatória**, para socialização e apropriação do modelo pedagógico e de gestão de Escolas Municipais de Ensino Fundamental com oferta de Educação em Tempo Integral.

10.5.1 Os profissionais deverão participar também de formações continuadas quando convocados.



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**10.6** Os profissionais selecionados e que participarem da formação deverão se apresentar **OBRIGATORIAMENTE** na unidade de sua escolha no primeiro dia letivo de acordo com o Calendário Escolar das escolas da rede pública municipal/2023.

**10.7** A permanência do professor nas unidades das escolas municipais com oferta de Educação em Tempo Integral estará condicionada à aprovação na Avaliação de Desempenho.

**10.7.1** A avaliação a que se refere o item 10.4 a 10.4.5 é de responsabilidade da Direção da Unidade Escolar sob supervisão da Secretaria Municipal de Educação e orientada pela Coordenação da Escola de Tempo Integral.

**10.7.2** A insuficiência de desempenho profissional, verificada por instrumento próprio e por meio de avaliação contínua, será atestada pela direção da Unidade de Ensino, resultando na dispensa do professor da Escola de Tempo Integral e o seu retorno será ao local de trabalho de origem ou nova localização a critério da administração, respeitada a legislação vigente;

**10.7.3** Os critérios de comprometimento, assiduidade, relacionamento interpessoal e cumprimento das atribuições pertinentes ao cargo pleiteado serão imprescindíveis na avaliação de desempenho do profissional.

**10.8** Caberá ao candidato, se e quando convocado, apresentar todos os documentos originais exigidos, para conferência e autenticação das cópias.

**10.9** Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital.



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**10.10** Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Processo Seletivo e, em última instância, pela Secretaria Municipal de Educação e Administração.

Nova Venécia, 19 de dezembro de 2023.

**Elson Luís Schineider**  
Presidente da Comissão



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**ANEXO I**  
**DOS CARGOS E PRÉ-REQUISITOS - HABILITADOS**

|                                                                                                                                                                |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>PROFESSOR HABILITADO PARA OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL<br/>(1º AO 5º ANO)</b>                                                                     |
| Licenciatura Plena em Pedagogia, com Apostilamento estabelecido pelas Resoluções CNE/CES nº 1, de 1º de fevereiro de 2005 e nº 2, de 29 de janeiro de 2009; ou |
| Licenciatura Plena em Pedagogia, amparada pela Resolução CNE/CP nº 1, de 15 de maio de 2006; ou                                                                |
| Normal Superior; ou                                                                                                                                            |
| Curso Normal ou Magistério para as Séries Iniciais do Ensino Fundamental em Nível Médio.                                                                       |
| <b>PROFESSOR HABILITADO NA DISCIPLINA DE EDUCAÇÃO FÍSICA</b>                                                                                                   |
| Licenciatura Plena em Educação Física; ou                                                                                                                      |
| Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes em Educação Física.                                                                                     |
|                                                                                                                                                                |
| <b>PROFESSOR HABILITADO NA DISCIPLINA DE ARTE</b>                                                                                                              |
| Licenciatura Plena em Arte; ou                                                                                                                                 |

|                                              |
|----------------------------------------------|
| Licenciatura Plena em Educação Artística; ou |
| Licenciatura Plena em Artes Plásticas; ou    |
| Licenciatura Plena em Artes Visuais; ou      |

|                                                                                                                                                             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Licenciatura Plena em Música; ou                                                                                                                            |
| Licenciatura Plena em Artes Cênicas; ou                                                                                                                     |
| Licenciatura Plena em Teatro ou Dança;                                                                                                                      |
| Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes nas licenciaturas: Arte; Educação Artística; Artes Plásticas; Artes Visuais; Música e Artes Cênicas. |
|                                                                                                                                                             |



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**ANEXO II – PROFESSOR NÃO HABILITADO**

| <b>REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NO CARGO/COMPONENTE CURRICULAR</b>                                                         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>PROFESSOR NÃO HABILITADO – DISCIPLINA DE ARTE</b>                                                                    |
| Estudantes a partir do 3º período do curso de Licenciatura em Arte;<br>ou                                               |
| Curso de nível superior na área da educação em nível de licenciatura plena e curso de Pós-Graduação na área de Arte; ou |
| Licenciatura Plena em Pedagogia; ou                                                                                     |
| Normal em Nível Superior e curso de Pós-Graduação na área de Arte;<br>ou                                                |
| Graduados em: Teatro e Dança; Artes Plásticas; Museologia; Música e em Desenho Industrial.                              |



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**ANEXO III**

**QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA CLASSIFICAÇÃO**

| <b>I- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>                                                                                                                                                        | <b>VALOR ATRIBUÍDO</b>        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|
| A. Tempo de exercício em Unidade de Ensino de sua inscrição <b>(EMEIEF “Cachoeira Grande” e EMEIEF “São Luiz Rei” )</b> conforme campo de atuação, no período de 01/02/2022 a 30/11/2023. | 0,6 pontos por mês trabalhado |
| C. Tempo de exercício profissional em outra Unidade de Ensino da rede municipal de educação, no período de 01/02/2022 a 30/11/2023;                                                       | 0,3 pontos por mês trabalhado |

| <b>II- TITULAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                       | <b>VALOR ATRIBUÍDO</b> |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|
| A. Pós-Graduação Stricto Sensu Doutorado em Educação <b>OU</b> na própria área de conhecimento da licenciatura do candidato <b>OU</b> em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função.      | 12 pontos              |
| B. Pós-Graduação Stricto Sensu Mestrado em Educação <b>OU</b> na própria área de conhecimento da licenciatura do candidato <b>OU</b> em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função.       | 08 pontos              |
| C - Pós-Graduação “lato sensu” Especialização em Educação <b>OU</b> na própria área de conhecimento da licenciatura do candidato <b>OU</b> em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função. | 06 pontos              |



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

|                                                                                                                                                                                                                                                     |           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| D - Curso de Formação de Professores na formação inicial do modelo do Programa Capixaba de Fomento a Implementação de Escolas Municipais de Ensino Fundamental em Tempo Integral, com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas;                  | 05 pontos |
| E - Curso na área específica oferecido no período de 01/02/2021 a 31/12/2023 com horária de 40 horas ou mais, oferecido por <u>Instituições de Ensino Superior Públicas Federais, Estaduais ou Secretarias de Educação Estaduais e Municipais</u> . | 04 pontos |
| F - Curso de Formação de Professores, na área da educação, com carga horária igual ou superior a <u>120 (cento e vinte) horas</u> , a partir de 2021, oferecidos por Instituições Públicas Federais, Estaduais, ou Secretaria Municipal .           | 03 pontos |
| G- Curso de Formação de Professores na área da educação com carga horária igual ou superior a <u>80 (oitenta) horas</u> , a partir de 2021, oferecidos por Instituições Públicas Federais, Estaduais, ou Secretaria Municipal.                      | 02 pontos |

1. Para efeito de classificação dos inscritos nos cargos descritos neste edital, a pontuação referente aos cursos considerar-se o limite de 06 (seis cursos), sendo.

1.1 - 1 (um) curso de doutorado na área da educação, 1 (um) curso de mestrado na área da educação, 1 (um) curso de pós - graduação (loto-sensu) na área da educação e 03 curso descrito nas letras D a G.

1.1.2 - 1 (um) curso de mestrado na área da educação, 1 (um) curso de pós-graduação(loto-sensu) na área da educação e 04 cursos descrito nas letras D a G.

1.1.3 - 1 (um) curso de pós - graduação(loto-sensu) na área da educação e 05 curso descrito nas letras D a G.

1.1.4 - 06 cursos descrito nas letras D a G.



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**ANEXO IV**

**FICHA DE INSCRIÇÃO – EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL**

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO 2023**

**1 – DADOS PESSOAIS**

1.1 Nome: \_\_\_\_\_

1.2 Data de Nascimento: \_\_\_\_\_

1.3 Endereço: \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_

1.4 Bairro: \_\_\_\_\_

1.5 Telefone para Contato: \_\_\_\_\_

1.6 E-mail \_\_\_\_\_

1.7 Nome da Unidade de Ensino de sua Inscrição: \_\_\_\_\_

(    )      HABILITADO

(    )

NÃO HABILITADO

**2 Cargo ou Disciplina a que Concorre:**

(    ) para vaga do Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano;

(    ) para vaga de Ed. Física;

(    ) para vaga de Arte;

**3 - DECLARO QUE:** (    ) Não possuo deficiência

(    ) Possuo deficiência.



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

| I- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL                                                                                                                                                      | VALOR ATRIBUÍDO |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| A. Tempo de exercício em Unidade de Ensino de sua inscrição(EMEIEF “Cachoeira Grande e EMEIEF “São Luiz Rei” ) conforme campo de atuação, no período de 01/02/2022 a 30/11/2023. |                 |
| B. Tempo de exercício profissional em outra Unidade de Ensino da rede municipal de educação, no período de 01/02/2021 a 30/11/2023;                                              |                 |

| II- TITULAÇÃO                                                                                                                                                                                                                              | VALOR ATRIBUÍDO |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| A. Pós-Graduação Stricto Sensu Doutorado em Educação <b>OU</b> na própria área de conhecimento da licenciatura do candidato <b>OU</b> em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função.      |                 |
| B. Pós-Graduação Stricto Sensu Mestrado em Educação <b>OU</b> na própria área de conhecimento da licenciatura do candidato <b>OU</b> em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função.       |                 |
| C - Pós-Graduação “lato sensu” Especialização em Educação <b>OU</b> na própria área de conhecimento da licenciatura do candidato <b>OU</b> em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função. |                 |
| D - Curso de Formação de Professores na formação inicial do modelo do Programa Capixaba de Fomento a Implementação de Escolas Municipais de Ensino Fundamental em Tempo Integral, com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas;         |                 |



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

|                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| E Curso na área específica oferecido no período de 01/02/2021 a 31/12/2023 com horária de 40 horas ou mais, oferecido por <u>Instituições de Ensino Superior Públicas Federais, Estaduais ou Secretarias de Educação Estaduais e Municipais</u> .                    |  |
| F - Curso de Formação de Professores, na área da educação, com carga horária igual ou superior a <u>120 (cento e vinte) horas</u> , a partir de 2020, oferecidos por Instituições Públicas Federais, Estaduais, ou Secretaria Municipal de Educação de Nova Venécia. |  |
| G - Curso de Formação de Professores na área da educação com carga horária igual ou superior a <u>80 (oitenta) horas</u> , a partir de 2019, oferecidos por Instituições Públicas Federais, Estaduais, ou Secretaria Municipal de Educação de Nova Venécia.          |  |

4 - Número de documentos entregues \_\_\_\_\_.

5 - REQUERIMENTO:

Venho pelo presente requerer inscrição para o processo seletivo para as Unidades de Ensino da EMEIEF“ \_\_\_\_\_”, para o ano de 2024.

Nestes Termos, Pede Deferimento.

Nova Venécia – ES, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato







PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE**

EU, \_\_\_\_\_, ocupante do cargo: \_\_\_\_\_, número funcional: \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, portador(a) do Registro de identidade nº \_\_\_\_\_, DECLARO para os devidos fins que tenho disponibilidade para atuar na oferta de Educação em Tempo Integral, com Carga Horária de trabalho de até 40 horas semanais, sendo estas distribuídas em 25 (vinte e cinco) horas semanais e uma carga horária estendida em 15 (quinze) horas. Asseguro que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras, pelas quais assumo integral responsabilidade.



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO